



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.337 / 2023.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Danieli Nascimento Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 28 de Agosto de 2023;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Danieli Nascimento Fernandes**, matrícula nº **2902-5**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de Assuntos particulares, com início em 1º de Setembro de 2023 e término em 31 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 30 de Agosto de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal